



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1976, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1991.

Aprova Resolução do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 01/91, de 29 de janeiro de 1991, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia, que dispõe sobre a majoração das tarifas de água e esgotos no Município de Pompéia, a partir de 1º de fevereiro de 1991.


Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1991.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 15 de fevereiro de 1991.


GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia

RESOLUÇÃO N.º 01/91

ANÍSIO ZAMARIOLI, DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, - / USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - As tarifas de água e utilização de esgotos para as categorias domiciliar, social e industrial, serão cobradas conforme tabelas abaixo a partir de 1º de fevereiro de 1.991, como segue:

CATEGORIAS DOMICILIAR, SOCIAL E PÚBLICA

<u>CONSUMO</u>	<u>ÁGUA</u>	<u>ESGOTOS</u>	<u>TOTAL</u>
00 a 15	Cr\$ 650,22	Cr\$ 325,11	Cr\$ 975,33
16 a 20	Cr\$ 1.171,65	Cr\$ 585,82	Cr\$ 1.757,47
21 a 25	Cr\$ 1.554,05	Cr\$ 782,02	Cr\$ 2.336,07
26 a 30	Cr\$ 2.105,02	Cr\$ 1.052,51	Cr\$ 3.157,53
31 a 40	Cr\$ 3.155,55	Cr\$ 1.579,34	Cr\$ 4.734,89
41 a 50	Cr\$ 4.737,43	Cr\$ 2.368,71	Cr\$ 7.106,14
51 a 60	Cr\$ 6.252,69	Cr\$ 3.126,34	Cr\$ 9.379,03
61 a 80	Cr\$ 9.159,20	Cr\$ 4.584,60	Cr\$ 13.743,80
81 a 100	Cr\$ 12.505,62	Cr\$ 6.252,81	Cr\$ 18.758,43
101 a 120	Cr\$ 16.637,91	Cr\$ 8.318,95	Cr\$ 24.956,86
121 a 150	Cr\$ 22.572,37	Cr\$ 11.286,18	Cr\$ 33.858,55
151 acima	Cr\$ 34.308,57	Cr\$ 17.154,28	Cr\$ 51.462,85

CATEGORIA INDUSTRIAL

000 a 150	Cr\$ 6.705,29	Cr\$ 3.352,14	Cr\$ 10.057,43
151 a 200	Cr\$ 11.715,80	Cr\$ 5.858,40	Cr\$ 17.574,20
201 a 250	Cr\$ 18.640,59	Cr\$ 9.320,29	Cr\$ 27.960,88
251 a 300	Cr\$ 21.050,38	Cr\$ 10.525,19	Cr\$ 31.575,57
301 a 400	Cr\$ 31.555,97	Cr\$ 15.777,48	Cr\$ 47.333,45
401 a 500	Cr\$ 47.372,34	Cr\$ 23.686,17	Cr\$ 71.058,51
501 a 600	Cr\$ 62.525,94	Cr\$ 31.262,47	Cr\$ 93.788,41
601 a 800	Cr\$ 91.592,00	Cr\$ 45.796,00	Cr\$ 137.388,00
801 a 1000	Cr\$ 125.055,25	Cr\$ 62.527,12	Cr\$ 187.582,37
1001 a 1200	Cr\$ 165.355,12	Cr\$ 82.677,55	Cr\$ 248.032,67
1201 a 1500	Cr\$ 225.723,75	Cr\$ 112.861,87	Cr\$ 338.585,62
1500 acima	Cr\$ 343.055,62	Cr\$ 171.527,51	Cr\$ 514.583,13

ARTIGO 2º - A tarifa de utilização de água incide também sobre as unidades territoriais, servidas pelas respectivas redes de água mesmo que as mesmas não utilizem e serão cobradas a base de 5% (cinco por cento) sobre o valor da tarifa mínima de utilização de água por mês.

ARTIGO 3º - A tarifa de utilização de esgotos será cobrada a base de (cinquenta por cento), sobre a tarifa de água, conforme tabelas acima.

§ 1º - A tarifa que se refere ao Artigo 2º incide também as unidades servidas pelas respectivas redes de esgotos, mesmo que não utilizem e serão cobradas a base de 3% (três por cento), sobre o valor da tarifa mínima por metro linear de testadas das propriedades beneficiadas por mês.

(continua).



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia

(continuação)

§ 2º - Para efeito de cálculo, que se refere o Artigo 3º e parágrafo 1º do mesmo Artigo, relativas as unidades territoriais que fazem frente para mais uma via pública, servidas pelas respectivas redes de esgotos, adota-se a média aritmética das médias de testadas.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

SAAE, Pompéia, 29 de janeiro de 1.991.

Américo

Américo Zanerelli

-Dir. Executivo.-

Publicada e registrada na Divisão de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia, em 29 de janeiro de 1.991.

R. Batista

Rosângela F. Batista

-Téc. Sec. -